

**PREFEITURAMUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Lei nº. 1.268/2019

“Altera o artigo 141 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lassance/MG, e da outras providencias”.

EU, PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito de Lassance, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, propôs e aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 141 da lei 1.135/2015, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lassance / MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 141. A licença da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em curso do estágio probatório, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 04 (quatro) anos consecutivos, sem remuneração.”

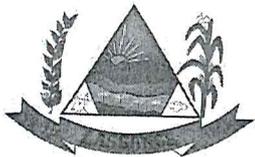
1º. A licença de que trata o caput deste artigo poderá ser indeferida ou, quando concedida, interrompida a qualquer tempo, no interesse da administração ou a pedido do servidor.

§ 2º. Não será concedida nova licença antes de decorridos, no mínimo, 01 (um) ano do término da licença anterior.

§ 3º. O servidor aguardará, em exercício, a concessão da licença.

§ 4º. É vedada a contratação temporária de servidor que se encontre em gozo da licença que tratam este artigo.

§ 5º. Cada servidor terá direito, no máximo, a 03 (três) licenças da espécie que trata este artigo durante sua carreira na Administração Municipal, perfazendo um total máximo de 12 (anos) anos de licença, observada a disposição do § 2º.



PREFEITURAMUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



§ 6º. Os servidores que estiverem em gozo da licença de que trata este artigo deverão retornar ao serviço no prazo máximo de 04 (dois) anos, salvo se convocados pela Administração para o retorno antes de completado referido período.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 19 de dezembro de 2019.


Paulo Elias Rodrigues

Prefeito Municipal

Certifico que no dia
19/12/19 **foi afixada a Lei nº** 1268/2019
No atrium desta Prefeitura, dando a
Ela publicidade.

Lassance MG 19 de 12 2019

